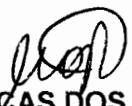




PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Nº	001/2025
Modalidade:	"Inexigibilidade"
Regime de Execução:	Indireta por Preço Global
Data de Instauração:	02/01/2025
Protocolo (Processo Administrativo)	001/2025
Código de Cadastro no SIGATCM-BA	IN001/2025
Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados de Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Dias d'Ávila (BA) - PLAINT/CMDD.
Recursos Orçamentários:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal ATIVIDADE / PROJETO: 2001. Manutenção dos Serviços da Câmara ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - PJ SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.00.39.99Outros Serv. de Terceiros - PJ FONTE(s) de Recurso(s): Recurso Próprio

Este processo, regido pela Lei n.º 14.133/2021, foi por mim AUTUADO e contém ____ folhas devidamente numeradas e rubricadas.


MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MATOS
Agente de Contratação



REQUISIÇÃO

- (X) EXECUÇÃO DE SERVIÇO
() EXECUÇÃO DE OBRA
() COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria da Câmara

UNIDADE DE DESTINO: Gabinete do Presidente

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Dias d'Ávila (BA) - PLAINT/CMDD, na condição de Inexigibilidade de Licitação, conforme informações abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA para prestação de serviços técnicos especializados de Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Dias d'Ávila (BA) - PLAINT/CMDD.

A – PRELIMINAR

Este memorial destina-se a orientar as empresas a padronizarem a execução dos serviços contratados.

Serão descritos nos itens abaixo os serviços que serão utilizados.

Todos os serviços contratados serão executados rigorosamente com estas especificações básicas.

B – DO OBJETO

Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Dias d'Ávila (BA) - PLAINT/CMDD, compreendendo os aspectos a seguir:

- OBJETIVOS;
- ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA;
- FATORES RELEVANTES AO PLAINT/CMDD;



- TIPOS DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS;
- MÉTODOS A SEREM APLICADOS;
- LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS;
- PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS;
- PLANO DE AÇÃO.

C – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados, ordinariamente, no domicílio da CONTRATANTE por intermédio de atendimento de profissional designado pela empresa, em horário comercial, e no domicílio da CONTRATADA, quando necessário, através de contatos telefônicos ou internet.

Requer-se que o proponente, com base no Termo de referência, desenvolva na sua proposta de serviço os seguintes pontos:

- Objeto da contratação;
- Definição dos serviços a serem executados;
- Prazo para a entrega da Minuta do Plano de Auditoria Interna;
- Cronograma físico dos trabalhos;
- Obrigações da Empresa;
- Prazo de validade da Proposta (não inferior a sessenta dias);
- Remuneração;
- Forma de pagamento;
- Prazo de execução do serviço.

Requer-se, também, que o proponente encaminhe juntamente com a sua proposta toda a documentação para habilitação para exame prévio, contendo ao menos:

- Cartão de CNPJ;
- Ato Constitutivo da Empresa;
- RG e CPF do Profissional Responsável;
- Alvará de Licença para Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Tributários do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Município;
- Certidão Estadual de Nada Consta de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – 1.º Grau junto ao Poder Judiciário;



- Certidão de Habilitação do Profissional, responsável pela Empresa, com o Conselho Regional de Administração ou Contabilidade ou Economia;
- Currículo com a Demonstração da Capacitação do Profissional do responsável pelo serviço.

D – DAS EXCLUSÕES

Excetua-se do rol de serviços prestados à Câmara todos aqueles serviços que não sejam inerentes ao objeto contratado.

E – PRAZO DE EXECUÇÃO

Estima-se 300 horas técnicas para a execução dos trabalhos de auditoria.

A prestação dos serviços vigorará da data da assinatura do contrato até o dia 20 de janeiro de 2025 ou até a data da conclusão do serviço, utilizando-se o cumprimento das horas técnicas, podendo o contrato ser aditado por igual período, obedecidos os preceitos da Lei 14.133/2021.

F – PREÇO E PAGAMENTO

O preço deverá ser cotado estando já inclusos todos os impostos e taxas eventualmente incidentes, não se responsabilizando a Câmara Municipal pelo pagamento de quaisquer acréscimos adicionais, exceto se em decorrência de obrigação legal, intransferível e superveniente à celebração do contrato, e que venha a interferir no seu equilíbrio econômico-financeiro.

G – CONDIÇÕES GERAIS

Será facultado à empresa executar qualquer serviço fora daqueles contidos no item B.

A Câmara Municipal proporcionará assistência ao pessoal técnico da empresa prestadora de serviço, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao serviço a ser prestado, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando “in loco”.

A empresa prestadora de serviço deverá se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa prestadora dos serviços definidos neste projeto assumirá inteira responsabilidade pelas atividades técnicas realizadas, assim como pelas orientações que prestar.

JUSTIFICATIVA:

Objetivamos com esta contratação é iniciar o planejamento da atuação de uma futura Auditoria Interna para proporcionar meios que tornem mais eficientes e eficazes os trabalhos desenvolvidos pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal a fim de



que sirva de instrumento norteador da execução de programas traçados para a melhoria da administração Legislativa.

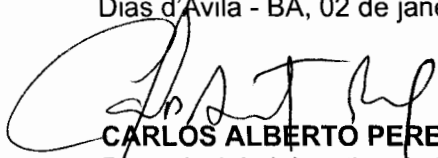
Será responsabilidade dos futuros trabalhos de auditoria interna respeitar o conteúdo do Plano de Atuação elaborado, de uso interno, que deve ter como finalidade:

- a) dotar os auditores internos de um instrumento de consulta e orientação;
- b) rever e atualizar os procedimentos de auditoria interna;
- c) estabelecer bases para uniformização das técnicas utilizadas nos exames de auditoria interna;
- d) possibilitar métodos de controle de qualidade na condução dos trabalhos de auditoria interna;
- e) fortalecer os controles internos da própria Câmara Municipal.

Almeja-se que este o Plano de Auditoria Interna contribua para aperfeiçoar os nossos trabalhos, elevando o nível de profissionalização nas auditorias realizadas nos setores da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Dias d'Ávila.

Nesses termos é que fazemos a solicitação.

Dias d'Ávila - BA, 02 de janeiro de 2025.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Diretoria Administrativa do Legislativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

UNIDADE DE ORIGEM: Gabinete do Presidente da Câmara
UNIDADE DE DESTINO: Setores de Finanças e de Contabilidade

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em razão da solicitação da Secretaria da Câmara, conforme Solicitação de Despesas, em anexo, dando origem ao Processo Administrativo (P.A.) em epigrafe, encaminho seus autos ao setor Financeiro para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, e encaminhamento à Presidência da Agente de Contratação para as providências quanto à deflagração da possibilidade de condição de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Dias d'Ávila - BA, 02 de janeiro de 2025.


JOSÉ MORAIS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho do Presidente do nosso Legislativo, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que em razão da complexidade da contratação, visto ser o objeto singular de tratamento técnico e específico, promovemos a consulta da precificação com base nas tabelas sindicais que retratam a hora técnica do trabalho de auditoria (disponíveis *online* visto a imperiosa necessidade de transparência pública), aplicando a quantidade estimada de hora técnica ao constante no Termo de Referência (300 h/t). Nesse diapasão, demonstramos abaixo o resultado e anexamos as comprovações:

O R D E M	ORIGEM DA TABELA DE HONORÁRIOS DE AUDITORIA DE SITES ESPECIALIZADOS	VALOR APLICADO DA HOTA TÉCNICA R\$	VALOR TOTAL DA HORA TÉCNICA PRETENDIDA R\$	CONSUL TA DE PREÇO ANEXA SOB NÚMERO
1	Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia - SINDICONTA (disponível no endereço eletrônico: https://www.sindiconta-ba.org.br/planilha-de-honorarios/index.html)	385,69	115.677,00	01
2	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES - FENAD (disponível no endereço eletrônico: http://www.fenad.com.br/)	491,00	147.300,00	02
3	CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON (disponível no endereço eletrônico: https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Port/2023/Port-2023(35).pdf)	501,00	150.300,00	03
	PREÇO MÉDIO	459,23	137.769	

Valor Médio do Mercado: R\$ 137.769,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais)



Painel de Preços: R\$ 0,00 (a pesquisa não apresentou resultado para o objeto)
Cesta de Preço: R\$ 0,00 (a pesquisa não apresentou resultado para o objeto)

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

Visto a complexidade do objeto da contratação, já que o teor da contratação é de extrema singularidade por ser de tratamento técnico e específico, promovemos a consulta da precificação com base nas tabelas sindicais que retratam a hora técnica do trabalho de auditoria, aplicando a quantidade estimada de hora técnica ao constante no Termo de Referência (300 h/t).

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR MÉDIO

Média aritmética dos preços coletados, não inclusos os programas Painel de Preços e Cesta de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A empresa foi escolhida em razão do seu profissional já ter prestado **serviço** a esta Entidade, a demais Câmaras e Prefeituras da região com diversos gestores, demandando confiança, competência, qualidade, idoneidade, com pleno reconhecimento na qualidade dos mesmos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal para esta finalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Informamos que há disponibilidade financeira do preço para os objetos desta licitação, cujos dados constam deste processo, estimando-se no valor global, tendo sido providenciado o bloqueio dos recursos para cobertura das despesas conforme a classificação funcional-programática na sequência:

Unidade de Serviço:	1 Câmara Municipal		
Projeto/Atividade:	2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara		
Classe Econômica:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros – PJ		
Fonte de Recurso:	00	Origem do Recurso:	Recursos Próprios



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

No que concerne a ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, a despesa proveniente deste processo administrativo será contabilizada na dotação orçamentária citada, que será suficiente para garantir tal despesa no exercício de 2025, a qual foi estimada em sua totalidade no valor de R\$ 137.769,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC n.º. 101/2000.

Estimamos que o total de tal despesa com a referida contratação comprometerá 0,96% (noventa e seis centésimo por cento) da previsão da Transferência Financeira Constitucional de R\$ 14.292.839,33 (quatorze milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) a que faz jus o Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro atual.

Salientamos ainda que tais despesas serão empenhadas no exercício de 2025 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Dias d'Ávila - BA, 06 de janeiro de 2025.

RAFAEL ARAÚJO DA SILVEIRA SILVA
Diretor Financeiro



CONSULTA DE PREÇO 1 TABELA DE HONORÁRIOS SINDCONTA

SINDICONTA- BA - Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia.
Av. Sete de Setembro nº 174, 7º And, Sala 704, São Bento, Cep: 41.060-001, Salvador-BA
Telefone: (71) 3322-8080 / 3011-8172 - site: www.sindiconota-ba.org.br
E-mails: atendimento@pf@sindiconota-ba.org.br | eventos@sindiconota-ba.org.br
PLANILHA REFERENCIAL DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS - (Custo Básico)

TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1º OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA - NBCPG 01/2019



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

HONORÁRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ANO 2020

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.285,62

HORA TÉCNICA: R\$ 257,12

(INFORMAÇÕES/CONSULTORIA POR HORA)

SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR: R\$ 1.045,00

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA
"FILIADOS E ASSOCIADOS"**

****HONORÁRIOS JUSTO****

****SALÁRIOS VALORIZADOS****

* Foi aprovada sua utilização pelo Sindicato dos Contabilistas - SINDICONTA-BA na 1ª Assembléia Extraordinária realizada em 29/09/2009.

* **Fundamentação:** No capítulo II, artigos 4º A, art. 5º letra no Estatuto: Registro Civil das PJ no 2º ofício nº 21714 em 15/06/2004

CONSULTE NOSSO SITE WWW.SINDICONTA-BA.ORG.BR E FAÇA UM ORÇAMENTO

Parâmetro: Valor de referência mínima mensal: Base de cálculo R\$ 1.285,62 Ref.: (100%) e valor por lançamentos de R\$ 1,00 à 6,00.

Vigência: 01/07/2009 à 31/12/2020 índice de reajuste: 5,00% * Protocolada no CRC-BA nº 2009/011160 em 09/10/2009

* É livre a negociação entre as partes, desde que respeite os artigos do CEPC (código de ética) NBC PG 01/2019 do CFC/CRC-BA.

* Planilha com parâmetro para todo o estado da Bahia (Capital e Interior) - liberados modelos customizados por região.

SINDICONTA- BA - Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia.

Av. Sete de Setembro nº 174, 7º And, Sala 704, São Bento, Cep: 41.060-001, Salvador-BA

Telefone: (71) 3322-8080 / 3011-8172 - site: www.sindiconta-ba.org.brE-mails: atendimento@pf@sindiconta-ba.org.br | eventos@sindiconta-ba.org.br**PLANILHA REFERENCIAL DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS - (Custo Básico)**

TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1º OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA - NBCPG 01/2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

CAIXA POSTAL (e-mail) - ACESSO RESTRITO AO CONTRIBUINTE		%	Reais R\$
> CAIXA POSTAL DA "SRFB P/ OS CONTRIBUINTE - Clientes" (a partir de jan. 2013) – manter aditivos		10%	R\$ 128,56
> CAIXA POSTAL DA "SEFAZ-BAHIA PARA OS CONTRIBUINTE DO ICMS (a partir de Out. 2016)		10%	R\$ 128,56
> CAIXA POSTAL DO "E-SOCIAL - PARA OS CONTRIBUINTE DO FGTS (a partir de jan. 2018)		10%	R\$ 128,56
**** O contador pode ser procurador usando o Certificado Digital ****			
Custo referencial - Parte I		Custo Básico em Reais	
Por Classificação de Faturamento Mensal/Anual		%	Reais R\$
1 - Microempresa com faturamento de R\$ 1,00 até R\$ 480 mil por ano - optante do Simple Nacional		80%	R\$ 1.028,50
1.1 - Empresa de Pequeno Porte - R\$ 400 mil à 4.8 milhões e seiscentos - optante do Simples Nacional		120%	R\$ 1.542,75
1.2 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 10 Mil Reais		20%	R\$ 257,12
1.3 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 30 Mil Reais		30%	R\$ 385,69
1.4 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 50 Mil Reais		40%	R\$ 514,25
1.5 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 80 Mil Reais		50%	R\$ 642,81
1.6 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 100 Mil Reais		100%	R\$ 1.285,62
1.7 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 200 Mil Reais		150%	R\$ 1.928,43
1.8 - Custos Técnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento acima 200 Mil Reais		0,5% do Faturamento	
1.9 - Serviços extras e obrigações acessórias contratados a partir dos itens 10.1 A à 12.5 C até 19.13 J)		Por lançamentos.	
2. Valores fixos (custo básico) optante do Lucro Presumido/LP:			
2.1 - Faturamento de R\$ 1,00 à 1 milhão a.a. - Empresas Comerciais, Indústrias ou Prest. de Serviços.		130%	R\$ 1.671,31
2.2 - Com faturamento até 4.8 (quatro milhões e oitocentos mil reais) - até 15 colaboradores registrados.		140%	R\$ 1.799,87
2.3 - Acima de 4.8 milhões - em função da relevância, quantidade e complexidade dos serviços prestados.		200%	R\$ 2.571,25
2.4 - Serviços extras contratados, atualizações e lançamentos de exercícios anteriores - planilha nº 02 - 10A - 11B e 12C		Por lançamentos.	
3. Valores fixos (custo básico) para as optantes e/ou obrigadas ao Lucro Real/LR:			
3.1 - Com base em até 300 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 15 empregados por mês.		240%	R\$ 3.085,50
3.2 - Com base em até 550 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 25 empregados por mês.		340%	R\$ 4.371,12
* Certificado Digital - A1 - A3 - (Cartão e-CPF - e-CNPJ ou Token)			
4. Valor Referencial (custo básico) para as optante do Lucro Arbitrado/LA:			
4.1 - Com base em até 300 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 20 empregados por mês.		190%	R\$ 2.442,68
5. Valor Referencial (custo básico) para Cooperativas - Lucro Presumido ou Lucro Real:			
5.1 - Com base em até 300 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 20 cooperados por mês.		250%	R\$ 3.214,06
6. Valor Referencial (custo básico) para Profissional Autônomo / Produtor Rural / PL - Livro Caixa:			
6.1 - Base até 100 lançamentos contábeis, CEI p/ 2 colaboradores por mês. Jan/18 "CAEF" no e-SOCIAL.		40%	R\$ 514,25
6.2 - Obrigações anuais: RAIS/DIRPF/Livro caixa anual (incluso nos serviços mensais ou extra nº 18-I).		Anexo - Folha 2	
7. Valor Referencial (custo básico) para Associações sem Fins Lucrativos - 3º Setor:			
7.1 - Base 220 lançamentos contábeis, CNPJ/05 colaboradores + Balancete por mês.		120%	R\$ 1.542,75
7.2 - Obrigações anuais: RAIS/DIRPF/SPED (EFD) - (incluso nos serviços mensais ou extra nº 18-I e 19-J).		Ver anexo	
8. Valor Referencial (custo básico) para Condomínio - Livro Caixa e/ou Balancete:			
8.1 - Base 150 lançamentos contábeis, CEI/05 colaboradores por mês.		80%	R\$ 1.028,50
8.2 - Base 200 lançamentos contábeis, CNPJ/ 05 colaboradores por mês.		100%	R\$ 1.285,62
8.3 - Obrigações anuais: RAIS/DIRPF/DIPJ - Livro caixa / BP anual (a combinar ou extra nº 18-I -18.5)		Ver anexo	
9. Valor Referencial (custo básico) para Associados - Arbitragem/Conciliação e Mediação/LP:			
9.1 - Atendimentos e consultas por uma hora - (Valor da Hora Técnica R\$) - agendada o atendimento.		20%	R\$ 257,12
9.2 - Compromisso Arbitral com Sentença - com base no regulamento interno e/ou no anexo nº 13.13		60%	R\$ 771,37
9.3 - Homologação por ARBITRO do TRCT / RESCISÃO em atendimento ao Art. 507-A da nova CLT (10% da rescisão)			
9.4 - Audiência de Mediação por Hora Técnica para resolução de conflitos (13.13)		41%	R\$ 527,11
9.5 - Audiência de Mediação para conflitos - art. 13 § 4º e 19 § 1º Lei 13.129/2015		30%	R\$ 385,69
9.6 - Audiência de Conciliação para Homologação - CCT/2017 clausula 7ª § 4 amigável		30%	R\$ 385,69
9.7 - A escolha do Árbitro ou da câmara pelas partes para audiência - art. 13 § 4º amigável/ Lei 13.129/15		30%	R\$ 385,69
9.8 - Causa superior à R\$ 20 mil Reais fica a critério das partes o valor ser acordado amigavelmente, em uma media de 20%			
ORIENTAÇÃO: Para as consultas, visitas externas, defesas e pareceres - os honorários serão negociados livremente.* O valor base da consultoria por horas, 30% no mínimo do valor de referência e/ou a combinar.		R\$	385,69
10 A à 12 C - POR SETORES (custo por lançamento): - parte II			
10-A - Setor Fiscal (custo básico-flexível) inclusive ECF e e-NF por LANÇAMENTO - mensal-			
10.1 - Custos com até 50 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		50%	R\$ 642,81
10.2 - Custos com até 100 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		por cada lançamento a +	R\$ 2,00
10.3 - Custos com até 200 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		idem	R\$ 2,40
10.4 - Custos com até 300 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		idem	R\$ 3,00
10.5 - Custos com até 500 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		idem	R\$ 3,60
10.6 - Custos com até 1000 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		idem	R\$ 4,00
10.7 - Custos acima 1000 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.		idem	R\$ 6,00

SINDICONTA- BA - Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia.
Av. Sete de Setembro nº 174, 7º And, Sala 704, São Bento, Cep: 41.060-001, Salvador-BA
Telefone: (71) 3322-8080 / 3011-8172 - site: www.sindiconta-ba.org.br
E-mails: atendimentopf@sindiconta-ba.org.br | eventos@sindiconta-ba.org.br
PLANILHA REFERENCIAL DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS - (Custo Básico)

TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1º OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA - NBCPG 01/2019



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
 Acesse em: https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

11-B - Setor Pessoal/RH (custo básico-flexível) por LANÇAMENTO - mensal-

- 11.1 - Custos com até 02 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.2 - Custos com até 06 lançamento/colaboradores registrados - por mês + 20% por grupo de:
- 11.3 - Custos com até 10 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.4 - Custos com até 20 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.5 - Custos com até 50 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.6 - Custos com até 100 lançamento/colaboradores registrados - VR 2012 por mês.
- 11.7 - Acima de 100 lançamento/colaboradores - fica a critério a negociação entre as partes -

25%	R\$	321,41	←
20%	R\$	64,28	
35%	R\$	112,49	
45%	R\$	144,63	
75%	R\$	241,05	
100%	R\$	1.285,62	
"Empregador X Empregados"			

12-C - Setor Contábil (Custos básico-flexível) por LANÇAMENTO - com balancetes mensais.

- 12.1 - Custos com até 50 lançamentos pelo documento original (dentro do exercício/ano) por mês.
- 12.2 - Custos com até 100 lançamentos idem.
- 12.3 - Custos com até 200 lançamentos idem.
- 12.4 - Custos acima 201 lançamentos - a combinar em virtude da complexidade do regime tributário.
- 12.5 - Serviços em atraso de anos anteriores - Custo por lançamentos mais (+) 50% sobre o item 12.4.

50%	R\$	642,81	←
10%	R\$	64,28	
20%	R\$	128,56	
35%	R\$	224,98	
Ver anexo			
Resolução: nº 107/2008			

<<< a transmissão do Balanço Patrimonial p/ JUCEB e central da SRFB - via Certificação Digital >>>

13-D - ATENDIMENTO ESPECIAL/CONSULTORIA (custo por hora técnica) do profissional - parte III - (anexos)

- 13.1 - Consultorias e orientações ao MEI (com base na Lei nº 128/08 art. 22b) - por "Uma hora" 14,1% R\$ 181,27
- 13.2 - Consultorias aos MPEs (ME e EPP) optantes do Supersimples - por hora. 20% R\$ 257,12
- 13.3 - Consultorias ao optante do Lucro Presumido - por hora. 30% R\$ 385,69
- 13.2 - Consultorias ao Lucro Arbitrado e/ou Lucro Real - por hora 55% R\$ 707,09
- 13.5 - Consultorias Trabalhista (empresarial, autônomos e as Pessoas Físicas) - por hora. 20% R\$ 257,12
- 13.6 - Consultorias de Auditoria/Perícia/Tributária ou Fiscal - por hora. 30% R\$ 385,69
- 13.7 - Consultorias de Economia Doméstica (quanto vale seu salário ou pró-labore) - por hora. 40% R\$ 514,25
- 13.8 - Consultorias para Constituição de uma empresa no regime Simples Nacional (MPEs) - por hora. 20% R\$ 257,12
- 13.9 - Consultorias para Constituição de uma empresa em outros regimes tributários - por hora. 40% R\$ 514,25
- 13.10 - Consultorias para Constituição de uma entidade sem fins lucrativos - por hora. 50% R\$ 642,81
- 13.11 - Consultoria para abertura de FILIAIS na Bahia ou em outros Estados - por hora. 40% R\$ 514,25
- 13.12 - Consultorias para FUSÃO, ALTERAÇÕES e BAIXAS de uma empresa - por hora. 40% R\$ 514,25
- 13.13 - Consultorias sobre a cultura da Arbitragem, Mediação e Consiliação - Lei nº 9.307/96 alterada pela nova LEI nº 13.129/2015 ("que inclui Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial") - por hora técnica. 41% R\$ 527,11

14-E - RESPONSABILIDADE CIVIL E SOCIETÁRIA art. 1177 NCB (custo por serviço) do profissional - parte IV

- 14.1 - Consultorias contábil, mensal ao MEI (com base na Lei nº 128/08 art. 22b) - "Sem Empregado" 15% R\$ 192,84
- 14.2 - Constituição de uma MPEs (ME e EPP) optante do SN /"FI" incluso taxas + serviços.*** 160% R\$ 2.057,00
- 14.3 - Constituição de uma MPEs (ME e EPP) optante do SN / LTDA incluso taxas + serviços.*** 170% R\$ 2.185,56
- 14.4 - Constituição de um ESTATUTO SOCIAL + CNPJ incluso taxas + serviços.** (exceto TVL) 140% R\$ 1.799,87
- 14.5 - Constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES LTDA - incluso taxas + serviços.** (exceto TVL) 130% R\$ 1.671,31
- 14.6 - Constituição de um CONDOMÍNIO (estatuto e ata) - incluso taxas + serviços.** (exceto TVL) 120% R\$ 1.542,75
- 14.7 - Alteração Contratual - incluso taxas + serviços.*** (exceto TVL) 100% R\$ 1.285,62
- 14.8 - Processo de BAIXA em todos os órgãos - incluso taxas + serviços.(exceto débitos e autos) 330% R\$ 4.242,56
- 14.9 - Processo de CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO - incluso taxas + serviços.(hora técnica) (20 vezes vr) R\$ 25.712,46
- 14.10 - Criação de FILIAIS com matriz em outra UF - incluso taxas + serviços.(hora técnica) 230% R\$ 2.956,93
- 14.11 - EIRELI - (a partir de 2012) o Capital Social deve ser 100 vezes o salário mínimo em vigor. R\$ 104.500,00 140,000% R\$ 1.799,87
- 14.12 - Qualquer outro serviços contábeis não declarados nesta PLANILHA à combinar entre as partes. "Qual é o serviço e qual capital"

OBS: ** Os itens 14.1, 14.2 e 14.3 - Dependem do CNAE e da liberação do TVL em SSA e no interior consultar a Prefeitura Local.

[ATENÇÃO: Se no município tiver REDESIM consultar a JUCEB, Prefeitura, Sindicatos ou seu Contabilista Local].

ANUIDADE: O valor dos Honorários deverão ser fixados em anuidade e cobrado por mês, por semestre ou por ano em 12 (doze) ou 13 (treze) parcelas iguais e/ou 2 parcelas extras, em outubro e novembro para cobrir despesas com materiais de escritório no período.

< O profissional é orientado a declara e fixar todos os serviços previamente contratados - conf. previsto no arts 6º e 7º da NBC PG 01 >

15-F - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (custo por serviços) do profissional: - parte V

- 15.1 - Levantamento Econômico e Financeiro - Contábil, Fiscal e RH (diagnóstico) mediante contrato 120% R\$ 1.542,75
- 15.2 - Planejamento da situação atual e previsão para os próximos anos (planilha em Excel) 100% R\$ 1.285,62
- 15.3 - Levantamento Patrimonial, Elaboração de Pareceres + Visita Técnica + Planejamento 60% R\$ 771,37
- 15.4 - Conclusão do planejamento com definição da situação fiscal (atual e futura) a ser implantada 120% R\$ 1.542,75
- 15.5 - O prazo de realização e conclusão deve constar em contrato - art 7º e 15 do código de ética/CRC-BA. (Norma NBCTG 01)

16-G - SERVIÇOS FISCAIS E PARAFISCAIS DE ATUALIZAÇÕES ANTERIORES (custo por serviço) do profissional: - parte VI

- 16.1 - Levantamento com escrituração de notas fiscais, com emissões das guias pertinentes - mediante contrato - Parte I e II.
- 16.2 - Emissão das guias (DAS, DAE, DARFe DAM etc) deverá ser cobrado no mínimo 20% do VR p/ cada mês. R\$ 257,12
- 16.3 - Em caso de Clientes EVENTUAIS o valor deverá ser igual a parte "I" por mês e na parte "II" se por lançamentos.
- 16.4 - **Retrabalho** - registro dos documentos, NFC, DANFE, com retificações de obrigações acessórias - Por lançamentos 10.A à 12.C
- 16.5 - Defesa realizada pelo contador (levantamento e requerimento) valores até R\$ 20.000,00 cobrar 10% do auto - antecipado.
- 16.6 - Defesa realizada pelo contador (levantamento e requerimento) valores até R\$ 50.000,00 cobrar 15% do auto - antecipado.
- 16.7 - Defesa realizada pelo contador (levantamento e requerimento) valores acima de R\$ 50.000,01 cobrar 20% do auto - antecipado.

SINDICONTA- BA - Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia.

Av. Sete de Setembro nº 174, 7º And, Sala 704, São Bento, Cep: 41.060-001, Salvador-BA

Telefone: (71) 3322-8080 / 3011-8172 - site: www.sindiconta-ba.org.brE-mails: atendimento@pf@sindiconta-ba.org.br | eventos@sindiconta-ba.org.br**PLANILHA REFERENCIAL DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS - (Custo Básico)**

TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1º OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA - NBCPG 01/2019


 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8
17-H - SERVIÇOS E DECLARAÇÕES FISCAIS E DE AJUSTE (custo por serviços) do profissional - parte VII

17.1 - Declaração IRPF (completa/simplificada) Resp. Solidária-art. 1.177 NCC (multa por atraso \$ 165,74)	40%	R\$	514,25
17.2 - Declaração da DIRF (retenções) com até 50 lançamentos 40% do VR para até 12 meses.	40%	R\$	514,25
17.3 - Declaração do Simples Nacional - PGDAS-D "DEFIS" (antiga DASN) vencimento 31/05/2020	50%	R\$	642,81
17.4 - Declaração anual da DIPJ - Lucro Presumido / Lucro Arbitrado e Lucro Real	100%	R\$	1.285,62
17.5 - Declaração do ITR área Rural (PF / PJ) até o vencimento exceto a multa - venc. 30/09/2020	75%	R\$	964,22
17.6 - Declaração da DMS (ISS-QN) - em SSA e/ou outro modelo em outra localidade.	90%	R\$	1.157,06
17.7 - Declaração da DMA na Bahia (ICMS) mensal e/ou GIA em outras UFs.	89,83%	R\$	1.154,88
17.8 - Declaração do SINTEGRA (informações básicas da Contabilidade para SEFAZ-BA) Por Multa	175,053%	R\$	2.250,52
17.9 - Declaração de Rendimentos DECORE c/ DHP (é um serviço espontâneo - art. 171, 294 e 299 CPB) +18.5			A critério do PL
17.10 - Declaração do SPED (consulte as planilhas 10 A à 12-C mensal) multa Art. 42, XIII-A, linha L e M		R\$	1.380,00
17.11 - Outras declarações não relacionadas nesta planilha.			(valores a combinar entre as partes)

18-I - SERVIÇOS AUXILIARES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (custo por serviços) do profissional - parte VIII

(As "Obrigações Acessórias" geram multas por que é uma penalidade pela omissão)

18.1 - Registro de um(a) empregado(a) doméstica + Carnê GPS + Férias +13º mensal / Resc.	20%	R\$	257,12
18.2 - RAIS negativa ou RAIS Positiva anual (a multa R\$ 465,00) será substituída pelo e-SOCIAL em 2020.	50%	R\$	642,81
18.3 - CAJED - obrigação mensal (na admissão ou demissão) por transmissão + conectividade	5%	R\$	64,28
18.4 - DCTF e SPED PIS/COFINS (Mensal, Trimestral ou Semestral) (Por declaração mensal)	100%	R\$	1.285,62
18.5 - DIRF - Anual (retenções do IRRF 0561) informação anual do controle mensal - Declaração "17- H 1"	90%	R\$	1.157,06
18.6 - TFF / TLF pagamento (anual) - vencimento anual em Março/XX em SSA - (depende do município)		R\$	-
18.7 - Inventário (mensal e anual) - multa anual por RICMS/UF? << Mensal >>	50%	R\$	642,81
18.8 - Termo de Opção para o SUPERSIMPLES (na abertura ou só em Janeiro/xx)	20%	R\$	257,12
18.9 - Declaração: DMED / DMOB (instituída pela SRF art. 113 CTN - transmitida pelo contribuinte).	520%		6.685,24

19-J - SERVIÇOS AUXILIARES QUE NÃO CONSTAM NO CONTRATO (custo por hora/documento) - parte IX

(serviços não contratados porem necessários)

19.1 - Rescisões extras: Homologação por empregado sem FILIAÇÃO ou ASSOCIAÇÃO no sindicato/SRT	6%	R\$	77,14
19.2 - Carnê do INSS preenchimentos (1406, 1163 e 1007), para autônomos + Livros Caixa (por hora) cada.	10%	R\$	128,56
19.3 - Homologações de RESCISÕES em Sindicatos, SRT, CCP, exceto na PJ (custo por hora)	10%	R\$	128,56
19.4 - Demonstrativo de Faturamento dos últimos 12 meses / cadastro bancário preenchimento (sem assinar)	9%	R\$	116,99
19.5 - Questionário IBGE (é uma pesquisa não serviço de contabilidade) - Opcional, a critério do Contador	51%	R\$	655,67
19.6 - Acompanhamento de Processos nos órgãos públicos (Fica de livre negociação - quantidade de ...)			A combinar por CND
19.7 - Certidões negativas (serviço regular de interesse do cliente) - depende da quantidade e complexidade.			
19.8 - Visitas extras de urgências solicitadas pelo cliente ao Contabilista - por hora técnica.	20%	R\$	257,12
19.9 - Levantamento Patrimonial - solicitado por clientes ou mandado judicial (hora técnica)	80%	R\$	1.028,50
19.10 - Visitas técnicas - por escrito, eventual solicitada por empresários em reunião especial.	60%	R\$	771,37
19.11 - Transmissão de GFIP (Em atraso) + Retificação de Declarações PF ou PJ até L. Pres. (17-H1)	28%	R\$	359,97
19.12 - Balancete extra solicitados por clientes (o Contabilista deve verificar a complexidade) 12-C	40%	R\$	514,25
19.13 - Recálculos simples + emissão de guias "DAE, DARF, DAM" etc e/ou outros serviços pontuais.	0,513%	R\$	6,60

20-K - A TENDIMENTO ESPECIAL AOS CLIENTES DO MEI E SITUAÇÕES ESPECIAIS - parte X**Contrato de Serviços Contábeis - Honorários ou Taxa de Serviços em 2020**

Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria, Formalização, Impressão documentos+DASN) <i>Início das Atividades</i>	R\$	181,27
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria; Impressão documentos; Abertura de Processo; TVL; Alvará; DASN)	R\$	100,00
MEI já formalizado - Abertura de processo: TVL, Alvará de Funcionamento ou Publicidade (Por processo)	R\$	115,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria Mensal sem empregado com Livro Caixa e DAS).....	R\$	120,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria Mensal com empregado, com Livro Caixa, DAS, FGTS, GPS)	R\$	230,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria e Contabilidade ITG-1000 sem empregado, DAS)....	R\$	250,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Atualização cadastral 2010 a 2020 com Guias e Obrigações Acessórias)...	R\$	360,00
Transformar MEI em Micro Empresa - ME 1 até R\$ 180 mil/ano (Consultoria e atendimento)	R\$	612,30
Processo de BAIXA do MEI + Atualização	R\$	400,00

21- L - HONORÁRIOS FLEXÍVEIS COM BASE NO FATURAMENTO MENSAL: Orientação básica - parte XI

Para evitar que o profissional da Contabilidade perca seu cliente para outro colega por redução dos serviços contábeis, em virtude dos HONORÁRIOS mensais se tornarem incompatíveis, por redução ou oscilação "baixa" do faturamento (problemas internos na gestão ou insuficiência financeira do Caixa), deverá ser inserido esta possibilidade no Contrato de Serviços em virtude desta sazonalidade ser a causa principal para o cancelamento do contrato com o cliente. Aconselha formalizar um aditivo com prazo determinado e cobrar os honorários ou taxas de serviços extras mensais por porcentagem (%) a saber:

Para o faturamento de R\$ 40.000,01 à 4.800.000,00 (1%) sobre o faturamento e, que não fique menor que o valor original - Parte 1
 Para faturamento mínimo real de R\$ 60.000,00 X 1% = R\$ 600,00 mensal ***Parte 1 - item 1 "ME" 40 mil = mínimo de** R\$ 1.028,50
 OBS: Opção inicial de 1%, 2%, 3% ou mais, fica a critério das partes negociarem qual a melhor e justa porcentagem.

SINDICONTA- BA - Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia.

Av. Sete de Setembro nº 174, 7º And, Sala 704, São Bento, Cep: 41.060-001, Salvador-BA

Telefone: (71) 3322-8080 / 3011-8172 - site: www.sindiconta-ba.org.brE-mails: atendimento@pf@sindiconta-ba.org.br | eventos@sindiconta-ba.org.br**PLANILHA REFERENCIAL DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS - (Custo Básico)**

TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1º OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA - NBCPG 01/2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f21315bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8**22-M - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E ASSISTENCIAIS "OBRIGATORIAS" em 2020 - parte XII**

Taxa Associativa mensal (Filiados e Associados - facultativa) - vencimento no final de cada mês ou a combinar	R\$	22,00
Contribuição Sindical do Profissional (Contabilistas e Profissionais Liberais) - vencimento 28/02/2020 - art. 579 CLT.	R\$	80,00
Cont. Sindical do Empregado (1 dia de salário do Contabilista e a Fins) - venc. 31/03/2020 - art. 545/578/579/580 CLT.		01/30 avos
Contribuição Sindical Patronal (Empresas Contábeis) SESCAP-BAHIA - vencimento 31/01/2020 - art. 580 à 582 CLT.	R\$	234,00
Anuidade CRC-BA Contador vencimento 31/03/2020 - Lei 12.249/10 art. 76 (Res. CFC 1.580/2019-IPCA ,00%)	R\$	562,00
Anuidade do CRC-BA Técnico em Contabilidade - vencimento 31/03/2020	R\$	503,00
Anuidade do CRC-BA Empresa até 2 sócios - vencimento 31/03/2020 Mais de 2 sócios consulte o Conselho	R\$	562,00
Anuidade do CRC-BA EIRELI - vencimento 31/03/2020 - Isentas da anuidade as FI (Firmas Individuais e Unipessoal)	R\$	279,00

Liberação da DHP ELETRÔNICA - Declaração de Habilitação Profissional para Livro Diário Contábil - Resolução 1364/2011 / 1403/12

23-N - Honorários Contábeis para "Prestação de Contas Judiciais Eleitorais" - Campanha 2020 - Parte XIII

1 - Valor da Hora Técnica para explicar ao pré-candidato as regras eleitorais (9.1)	20%	R\$	257,12
1.1 - Hora técnica para explicar ao Candidato as regras eleitorais para Vereador	30%	R\$	385,69
1.1.2 - Hora técnica para explicar ao Candidato as regras eleitorais para Prefeito	40%	R\$	514,25
1.2 - Orientação do Contador ao Candidato, como se filiar a seu partido	20%	R\$	257,12
2 - Orientação de quais os documentos a serem entregue ao TRE-BA (Custos da Campanha)	20%	R\$	257,12
3 - Orientação do Contador como fazer o orçamento de toda a campanha Vereador	300%	R\$	3.856,87
3.1 - Orientação do Contador como fazer o orçamento da campanha do Prefeito	400%	R\$	5.142,49
4 - Prestação de Contas diárias no comitê eleitoral do partido (por serviços específicos) por Hora Técnica	20%	R\$	257,12
5 - Contador responsável pela prestação de Contas do comitê eleitoral ao TRE(mês)	800%	R\$	10.284,98
5.1 - Contador responsável pela prestação de Contas do Vereador ao TRE (mês)	400%	R\$	5.142,49
5.2 - Contador responsável pela prestação de Contas do Prefeito ao TRE (mês)	600%	R\$	7.713,74
5.3 - Prestação de Serviços extra-campanha ao candidato (assuntos pessoais) mês	100%	R\$	1.285,62
6 - Prestação de serviços diversos (Análise do Caixa Contábil interno) por análise	50%	R\$	642,81
6.1 - Prestação de serviços diversos (Análise do Caixa Contábil interno) por mês	170%	R\$	2.185,56
7 - Consultoria da Legislação eleitoral, resoluções TSE/TRE, Propagandas/Trabalhista	400%	R\$	5.142,49
8 - Conciliação financeiro da conta corrente PJ, com a prestação de contas mensal	100%	R\$	1.285,62
9 - Assessoria do Contador ao Candidato durante o período da campanha /mês (extra contrato)	400%	R\$	5.142,49
9.1 - Emissão e controle dos Recibos Eleitorais eletrônicos no sistemas SPCE/TRE (por hora técnica)	20%	R\$	257,12
10 - Assessoria Contábil e Jurídica do Contador/Advogado durante a campanha /mês	800%	R\$	10.284,98
11 - Coordenação geral da campanha exercida por Contador ao Candidato /mês	1000%	R\$	12.856,23
12 - Palestra realizada ao candidato e a seus auxiliares "equipe da Campanha" 2h (por contador)	200%	R\$	2.571,25
12.1 - Curso "Como ser um Candidato Nestas Eleições" e legislação atual Lei nº 9.504/1997 - 4h	300%	R\$	3.856,87
12.2 - Curso de 6h para "Como ser um Candidato e prestação de contas" cartilha de 4h	400%	R\$	5.142,49

* **ATENÇÃO:** O Contador é responsável solidário pela Contabilidade eleitoral - art. 1.177 do NCCB e CPB art. 294, 299 e 171 - CFC Resolução nº 560/1983 itens de 1 à 48 atenção p/ o art 31 do Decreto 9.295/46 artigos 12 e 25 - CBO: Contador nº 2522-05 /2522-10 - Técnico em Contabilidade nº 3511-05 e 3511-15. Resolução TSE nº 23.406/2014 art. 33 § 4º/ Resolução nº 23.463/2015 art. 41 § 5º Item 04 * Eleições 2020: Resolução nº 23.606/19 O Calendário; Resolução nº 23.607/2019 - Os gastos e Resolução nº /2020.

24-O - Honorários Contábeis para "Órgãos Públicos e Autarquias" por Períodos- 2020 - Parte XIV

1 - Valor da Hora Técnica para explicar a Contabilidade Pública ao Gestor	40%	R\$	514,25
1.1 - Hora técnica para assessoria contábil e financeira ao Contratante	50%	R\$	642,81
1.1.2 - Hora técnica para o Contador Perito Judicial na assessoria Contábil em Licitações (13.13)	60%	R\$	771,37
2 - Valor da Hora Técnica do auxiliar de contabilidade para execução prática	10%	R\$	128,56
3 - Contabilidade mensal da entidade ou instituição pública c/ B. Patrimonial.... (com base: 10-A, 11-B e 12-C)		R\$	-
4 - Atualização da Contabilidade anual de repartição pública com B.Patrimonial... (idem item 3 e item 16.G)		R\$	-
5 - Assessoria Contábil a Prefeituras e Câmaras de Vereadores - Autarquias	400%	R\$	5.142,49
6 - Consultoria Contábil e Pericial a entidades públicas e seus gestores	500%	R\$	6.428,12
7 - Perícia Contábil a entidades públicas e seus gestores por ano fiscal	900%	R\$	11.570,61
8 - Outros serviços prestados e não listados (De livre negociação entre as partes)		R\$	-

* **ATENÇÃO:** responsabilidade solidária - art. 1.177 - NCCB - CPB art. 294, 299 e 171. - CFC Resolução nº 560/1983, CBO Contador 2522-05 /Perito Contábil - 2522-15 - Técnico 3511-05, 3511-15 e CBO 4131-10 - Auxiliar Contabilidade - Decreto 9.295/46 arts. 12 e 25.

25 - P - Honorários Contábeis para Empregador Doméstico Urbano - 2020 - Parte XV

1 - Hora Técnica para orientar a contratação de uma Empregada Doméstica (18.1) - LC 150/2015	20%	R\$	257,12
2 - Contrato individual, cadastro no e-SOCIAL, emissão guias, registro na CTPS/mês	14,2%	R\$	182,56
3 - Serviço de manutenção da folha de pagamento (mensal) e orientação - por colaborador	5%	R\$	64,28
4 - Demissão: Aviso prévio, TRCT-e, SD, multa 40% do FGTS e Homologação no mês acordado	15%	R\$	192,84
"CBO: 5121-05 - Empregado Doméstico de serviços gerais, Baba, Jardineiro, Motorista, Arrumador, Lavadeira, etc."			
5 - DIARISTAS (Não são Empregadas Domésticas) recebem a remuneração no final da diária - Com RECIBO e sem descontos.			
ATENÇÃO: São DIARISTAS, as pessoas que trabalham só 2 (dois) dias alternados por semana e faz seu próprio horário			

26 - Q - Honorários Contábeis p/ "Caseiro e Vaqueiro" na Zona Rural - CEI - Parte XVI

1 - Hora Técnica para orientar a contratação de um CASEIRO (Sítio ou Fazenda) (6.1)	20%	R\$	257,12
2 - Hora Técnica para orientar a contratação de um VAQUEIRO (Sítio ou Fazenda) (6.1)	20%	R\$	257,12
3 - Contrato individual via CEI (INSS), cadastro no e-SOCIAL, CTPS, Emissão da folha/no mês	15%	R\$	192,84
4 - Manutenção da folha de pagamento (mensal), "GPS- CEI", FGTS, IRRF - por colaborador	8%	R\$	102,85
5 - Demissão (19-J): Aviso, TRCT-e, SD, multa 40% do FGTS e Homologação/CSP/mês	15%	R\$	192,84
"CBO: 5121-05 - Caseiro/ CBO 6231-25 Vaqueiro Equinos "cavalos"/ CBO 6231-15 Vaqueiro de Gado de Leite."			



27-R - ORIENTAÇÃO P/ OS PROFISSIONAIS (base CEPC/CFC e no Estatuto do SINDICONTA-Ba) - parte XVII

Obrigações e Responsabilidades Solidária dos Contabilistas e Empresários Contábeis.

O Contabilista deverá firmar CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS e nele constar 5 (cinco) itens importante: QUEM CONTRATOU QUEM; que serviços foram contratados "discriminar"; quanto vai ser cobrado pelos serviços, data de vencimento, forma de reajuste, e qual a onde vão ser resolvidas os conflitos - na justiça "estatal ou arbitral", qual a Cidade, UF, data e assinatura das Partes.

> As contratações dos serviços deverão ser sempre por escrito e estabelecer qual a quantidade dos serviços pelas partes.

Importante: Quando o profissional for contratado com vínculo empregatício no regime da CLT, por hora, no caso de desligamento deverá preencher o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica do Profissional - TTRP entre os Contadores e com o cliente o DISTRATO no encerramento do Contrato de Serviços Contábeis - CEPC.

* No CEPC/CFC - resolução 803/96 art. 8º (1.307/12) - diz, é vedado ao Contabilista oferecer ou disputar os serviços profissionais mediante aviltamento (redução dos honorários mensais) é concorrência desleal entre os profissionais (Contadores e Tec. em Contabilidade).

Retirada de Pró Labore com emissão de DECORE: A partir de Janeiro de 2016, no ato da emissão do DECORE, a informação será compartilhada com o CRC-BA, CFC, RFB, COAF, CAIXA, INSS, SERPRO e a GFIP. Informar o valor e as retenções

* "Base Legal: CFC RESOLUÇÕES 1.364/2011 E 1.403/2012 // CPB - Art. 294 / 299 / 297 / 171" *

ALERTA: Os valores levantados e discriminados neste documento (planilha referencial) tem a finalidade única e exclusiva em virtude do clamor da classe contábil baiana e brasileira, por um meio alternativo que direcione os profissionais na cobrança uniforme e referencial dos serviços oferecidos e contratados. (Os honorários serão sempre livremente cobrados e convencionados entre as partes contratantes, sem interferência das intuições representativas da profissão - CFC - CRC-BA, SESCAB-BAHIA, IBRACON-BA e SINDICONTA-BA).

* É uma obrigação e bom senso dos **CONTABILISTAS** - manter a qualidade, o preço justo dos serviços contábeis justo a seu conhecimento.

*** VALOR DO SERVIÇO: Faça um orçamento facultativo, imprima para seu cliente potencial ***

[O SINDICONTA-BA, representa os estudantes do curso de Ciências Contábeis do 1º ao 8º semestre]
[Os Contadores, Técnicos em Contabilidade, Bachareis e Profissionais Liberais registrados - e seus os Auxiliares]
[Consulta a legislação pertinente e o estatuto do SINDICONTA-BA]

ATENÇÃO: Os valores dos Honorários das organizações contábeis (PJ), consultar o sindicato PATRONAL.

► Planilha 2020 reajustada em 5% com base pelo índice INPC 4,48% e aprovada na reunião em 14/01/2020 a sua publicação.

► Novo Código de ética do CFC: Norma - NBC PG 01 - em vigor a partir de 01/junho/2019 - que altera a Resolução CFC: nº 1.307/2010.

VALORES DE REFERÊNCIAS POR ANO (2009 à 2020)

2009	(inicial)	0%	R\$ 500,00	2013		12,00%	R\$ 799,25
2010		10%	R\$ 550,00	2014		10,00%	R\$ 879,18
2011		10%	R\$ 605,00	2015		10,00%	R\$ 967,09
2012		15%	R\$ 695,75	2016		10,00%	R\$ 1.063,80
Esta planilha possui todos os direitos reservados a				2017		7,00%	R\$ 1.138,27
CONTABILIDADE MOURA EIRELI-ME® - REGISTRO 1º OFÍCIO				2018		4,00%	R\$ 1.183,80
TD190342 TJBA 1565.AB024529-7.F56IGR2GSJ - Cessão de uso				2019		3,43% (INPC/IBGE)	R\$ 1.224,40
ao SINDICONTA-BA de julho de 2009 a Dezembro de 2020.				2020		5,00% (INPC 4,48%)	R\$ 1.285,62

Salvador-Ba, 14 de Janeiro de 2020

A diretoria do Sindicato - SINDICONTA-BA

Gestão 2018 à 2021 - ativa por 11 anos - 2009 à 2020

[Validade até 31/12/2020]



CONSULTA DE PREÇO 2 TABELA DE HONORÁRIOS FENAD

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES – FENAD - CNPJ 00.578.591/0001-89**

CÓDIGO SINDICAL Nº: 000.012.108.00000-5 - Reconhecida pelo MTE, Processo Nº 311.822/80, livro 3, fls 68 em 19.11.1980

www.fenad.com.brDocumento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8**TABELA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS SOBRE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PRESTADOS POR ADMINISTRADOR****Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025****Aprovada em AGO de 22/05/2024, reunião virtual****Base INPC (IBGE – Banco Central): 05/2023 a 04/2024 = 3,2328% (Fator de multiplicação 1,032328)**

O honorário é livre para cada profissional, dependendo de sua experiência, atividade, complexidade e dos serviços prestados, devendo no entanto, ser atendida a planilha como parâmetro para evitar-se o aviltamento entre os próprios profissionais. Esta planilha procurou atender aos campos privativos dos Administradores, determinados pela lei 4769 de 09.09.1965. Foram adotados três valores específicos: mínimo, médio e máximo, para serem aplicados em conformidade com o faturamento bruto anual das pessoas jurídicas.

VALOR MÍNIMO, a ser aplicado para prestação de serviços a pessoas jurídicas com faturamento bruto anual até R\$ 360.000,00

VALOR MÉDIO, a ser aplicado para prestação de serviços a pessoas jurídicas com faturamento bruto anual de R\$ 360.000,00 a R\$ 4.800.000,00.

VALOR MÁXIMO, a ser aplicado para prestação de serviços a pessoas jurídicas com faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,01.

De conformidade com o Artigo 1º da Resolução Normativa CFA Nº 254 de 19.04.2001 é obrigatório a assinatura e a citação do número do registro no Conselho Regional de Administração em todos os documentos elaborados pelo Administrador em decorrência de sua atividade profissional.

A unidade de trabalho é a **Hora Técnica (HT)**, de sessenta minutos à disposição do cliente.

Sugestão de Piso Salarial: Tendo em vista a inexistência de salário mínimo profissional para a categoria recomendamos: valor de ingresso **R\$ 3.661,00** para profissional recém-formado, e, de **R\$ 8.866,00** para profissional com mais de 02 anos de experiência.

TABELA I**Valores em Reais Por Hora Técnica**

GRUPO	MINIMO	MÉDIO	MÁXIMO
01 - Administração Financeira	143,00	354,00	490,00
02 - Administração de Materiais	143,00	354,00	490,00
03 - Administração Mercadológica	143,00	354,00	490,00
04 - Administração da Produção	143,00	354,00	490,00
05 – Rel. Ind. e Adm. de RH/ Sel. Pessoal Relações Ind	143,00	354,00	490,00
06 - Orçamento	143,00	354,00	490,00
07 - Organização e Métodos - Programação de Trabalho	143,00	354,00	490,00
A) Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização, na área pública e privada.	491,00	491,00	491,00
B) Pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de adm. geral, c/ adm. e seleção de pessoal, organização, análise, métodos de prog. de trabalho, orçamento, adm. de produção, rel. industriais, bem como outros campos em que estes se descobrem ou com os quais sejam conexos.	354,00	354,00	491,00
C) As empresas que atuam nas áreas de Adm. de Bens e Valores; Adm. de Imóveis e Condomínios, Adm. de Cooperativas; Adm. de Produção; Adm. de Ticket Refeição; Adm. de Transporte; Adm. Hospitalar; Adm. Hoteleira; Adm. Mercadológica; Adm. Rural; Assess. e Consultoria Financeira Orçamentária; Adm. de Consórcio, Adm. Com. Exterior; Adm. de Process. De Dados e Adm. de Factoring, em cumprimento a Lei 4.769 de 09/09/65 deverão ter um Administrador como responsável técnico e seus honorários serão calculados com base na sua disponibilidade à empresa.	143,00	354,00	491,00



CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO / SEGUNDO O CFA	
GRUPO 01 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
01 - Análise Financeira 02 – Apuração do E.V.A (Economic Value Added) 03 - Assessoria Financeira 04 - Assistência Técnica Financeira 05 - Consultoria Técnica Financeira 06 - Diagnóstico Financeiro 07 - Orientação Financeira 08 - Pareceres Viabilidade Financeira 09 - Projeções Financeiras 10 - Projetos Financeiros 11 - Sistema Financeiro	12 - Adm. de Bens e Valores 13 - Adm. de Capitais 14 - Controladoria 15 - Controle de Custos 16 - Levant. de Aplicações de Recursos 17 - Arbitragens 18 - Controle de Bens Patrimoniais 19 - Participação em outras Sociedades (Holding) 20 - Planejamento de Recursos 21 - Plano de Cobrança 22 - Projetos de Estudo e Preparo para Financiamento
GRUPO 02 – ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
01 - Administração de Estoque 02 - Assessoria de Compras 03 - Assessoria de Estoques 04 - Assessoria de Materiais 05 - Catalogação de Materiais 06 - Codificação de Materiais	07 - Controle de Materiais 08 - Estudo de Materiais 09 - Logística 10 - Orçamento e Procura de Materiais 11 - Planejamento de Compras 12 - Sistema de Suprimento
GRUPO 03 – ADMINISTRAÇÃO MERCADOLOGICA / MARKETING	
01 - Administração de Vendas 02 - Canais de Distribuição 03 - Consultoria Promocional 04 - Coordenação de Promoções 05 - Estudos de Mercado 06 - Informações Comerciais – Extra - Contábeis 07 – Marketing	08 - Pesquisa de Mercado 09 - Pesquisa de Desenvolvimento de Produtos 10 - Planejamento de Vendas 11 - Promoções 12 - Técnica Comercial 13 – Técnicas de Varejo (grandes magazines)
GRUPO 04 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	
01 - Controle de Produção 02 - Pesquisa de Produção	03 - Planejamento de Produção 04 - Planejamento e Análise de Custo
GRUPO 05 – ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS / RELAÇÕES INDUSTRIAIS	
01 - Cargos e Salários 02 - Controle de Pessoal 03 - Coordenação de Pessoal 04 - Desenvolvimento de Pessoal 05 - Interpretação de Performances 06 - Locação de Mão- de- Obra	07 - Pessoal Administrativo 08 - Pessoal de Operação 09 - Recrutamento 10 - Recursos humanos 11 - Seleção 12 - Treinamento
GRUPO 06 – ORÇAMENTO	
01 - Controle de Custos 02 - Controle de Custo Orçamentário 03 - Elaboração de Orçamento 04 - Empresarial	05 - Implantação de Sistema 06 - Projeções 07 - Provisões e Previsões
GRUPO 07 – ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS E PROGRAMAS DE TRABALHO	
01 - Administração de Empresas 02 - Análises de Formulários 03 - Análise de Métodos 04 - Análise de Processos 05 - Análise de Sistema 06 - Assessoria Administrativa 07 - Assessoria Empresarial 08 - Assistência Administrativa 09 - Auditoria Administrativa 10 - Consultoria Administrativa 11 - Controle Administrativo 12 – Gerência Administrativa e de Projetos 13 - Implantação de Controle e Projetos 14 - Implantação de Estruturas Empresariais	15 - Implantação de Métodos e Processos 16 - Implantação de Planos 17 - Implantação de Serviços 18 - Implantação de Sistemas 19 - Organização Administrativa 20 - Organização de Empresas 21 - Organização e Implantação de Custos 22 - Pareceres Administrativos 23 - Perícias Administrativas 24 - Planejamento Empresarial 25 - Planos Racionalização e Reorganização 26 - Processamento de Dados / Informática 27 - Projetos Administrativos 28 – Racionalização
CAMPOS CONEXOS	
01 – Administração de Consórcio 02 – Administração de Comércio Exterior 03 – Administração de Cooperativas 04 – Administração Hospitalar 05 – Administração de Condomínios 06 – Administração de Imóveis	07 – Administração de Processamento de Dados / Informática 08 - Administração Rural 09 – Administração Hoteleira 10 - Factoring 11 - Turismo 12 - Sustentabilidade



TABELA II

Tabela Orientativa de Honorários para elaboração de Laudo Pericial

	Mínimo R\$
Hora técnica operacional ou judicial	354,00
Hora técnica estratégica ou consultas	491,00
Operações financeiras simples sem diligência	2.191,00
Operações financeiras - contratos SFH ou Hipotecário	3.317,00
Operações financeiras - contrato de leasing	3.317,00
Operações financeiras complexas (mais de um contrato)	4.739,00
Operações financeiras complexas - renovação confissão de dívidas	4.739,00
Operações financeiras complexas - ACC, Vendor	4.739,00
Operações financeiras complexas - desconto de títulos	3.317,00
Operações financeiras complexas - factoring	4.739,00
Operações financeiras simples: c/c cheque especial	2.847,00
Dissolução de sociedade - Apuração de Haveres de sociedades pequenas	9.590,00
Dissolução de sociedade - Apuração de Haveres de sociedades médias (Ltdas, S/A's)	12.318,00
Dissolução de sociedade - Apuração de Haveres de sociedades grandes (Ltdas, S/A's)	17.054,00
Indenização de lucros cessantes	4.739,00
Execuções fiscais - Estadual	4.739,00
Execuções fiscais - Federal	7.107,00
Recuperação judicial, extrajudicial, falência do empresário e sociedade empresária	7.107,00
Perícia Trabalhista - Cálculos	2.847,00
Laudos e Pareceres	2.847,00
Laudo: Cisão, Fusão, Transformação ou Incorporação - Hora técnica - Atividades Ope.	354,00
Laudo: Cisão, Fusão, Transformação ou Incorporação - Consultas, Orientações e Plan.	2.847,00
Laudo: Cisão, Fusão, Transformação ou Incorporação - Laudo Completo ((Ltdas, S/A's)	8.055,00
Outras remunerações ou laudos/pareceres: Crimes contra ordem pública / rel. consumo	8.055,00
Fundo de Comércio, Apuração (Ltdas, S/A's)	8.055,00
Demais procedimentos, quesitos, consultas, etc. - Hora técnica	354,00
Honorários: administrador, síndico, comissário, liquidante ou interventor (mensal)	8.055,00

TABELA III

Sugestão para os pedidos de honorários relativos a **elaboração de Laudos Técnicos Periciais**, determinados pelos M.M. Juízes.

Valor final do Laudo – R\$ Faixas	Total Honorários
Até R\$ 5.000,00	1.331,00
De R\$ 5.001,00 a R\$ 25.000,00	2.329,00
De R\$ 25.000,01 a R\$ 50.000,00	3.989,00
Acima de R\$ 50.000,01	6%



TABELA IV

Tabela Orientativa para os **profissionais que assumirem responsabilidade técnica** das sociedades e geral, perante os respectivos conselhos regionais:

Carga Horária Mensal	Valor da Hora Técnica – R\$
Até 20 HT	143,00
De 21 a 40 HT	131,00
De 41 a 60 HT	117,00
De 61 a 100 HT	102,00
Acima de 100 HT	87,00

São Paulo, 22 de maio de 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES – FENAD
CNPJ 00.578.591/0001-89

Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

Mauro José Aita
Diretor Financeiro



**CONSULTA
DE
PREÇO
3
TABELA DE HONORÁRIOS
COFECON**



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Reajusta o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE pelo IPCA (IBGE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 16.585/2014;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 3º da Resolução 1.868/2012, publicada no DOU nº 69, Seção 1, de 10 de abril de 2012, páginas: 141 e 142, estabelece que o Valor da Hora de Trabalho do Economista - VHTE terá seu valor-piso reajustado, por ato do Presidente do Cofecon, no mês de agosto de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA (IBGE), no período compreendido entre os meses de agosto do ano anterior e julho do ano em curso, desprezando-se os centavos do cálculo resultante;

CONSIDERANDO que o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE foi fixado em R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) no ano de 2022, nos termos do artigo 1º da Portaria 30, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOU nº 166, de 31 de agosto de 2022, Seção 1, Página 259;

CONSIDERANDO que o IPCA (IBGE) do período de agosto de 2022 a julho de 2023 teve variação percentual de 3,992440% (três vírgula novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta por cento),

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE para R\$ 501,00 (quinhentos e um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Dias d'Ávila, 07 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista no art. 72, inciso II c/c art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, solicitar cotação de preços para composição de processo administrativo, a fim de realizar aferição de preço médio de mercado do objeto especificado abaixo, em face da notória necessidade de estes garantir e proporcionar o desenvolvimento das atividades legal e regimentalmente previstas para a Câmara Municipal de Dias d'Ávila – BA.

O objeto tem como pretensão a realização dos serviços técnicos especializados de Elaboração do Plano de Organização para implantação da Auditoria Interna do Legislativo, compreendendo os aspectos a seguir:

Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Dias d'Ávila (BA) - PLAIN/CMDD, compreendendo os aspectos a seguir:

- OBJETIVOS;
- ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA;
- FATORES RELEVANTES AO PLAIN/CMDD;
- TIPOS DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS;
- MÉTODOS A SEREM APLICADOS;
- LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS;
- PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS;
- PLANO DE AÇÃO.

A Proposta de Preços deverá conter no mínimo, com base no Termo de referência, os seguintes pontos:

- Objeto da contratação;
- Definição dos serviços a serem executados;



- Prazo para a entrega do Relatório de Auditoria com Parecer;
- Cronograma físico dos trabalhos;
- Obrigações da Empresa;
- Prazo de validade da Proposta (não inferior a sessenta dias);
- Remuneração;
- Forma de pagamento;
- Prazo de execução do serviço.

Requer-se, também, que o proponente encaminhe juntamente com a sua proposta toda a documentação para habilitação para exame prévio, contendo ao menos:

- Cartão de CNPJ;
- Ato Constitutivo da Empresa;
- RG e CPF do Profissional Responsável;
- Alvará de Licença para Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Tributários do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Município;
- Certidão Estadual de Nada Consta de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – 1.º Grau junto ao Poder Judiciário;
- Certidão de Habilitação do Profissional, responsável pela Empresa, com o Conselho Regional de Administração ou Contabilidade ou Economia;
- Currículo com a Demonstração da Capacitação do Profissional responsável pelo serviço.

Local de Assessoramento

Câmara Municipal de Dias d'Ávila – Bahia, situada na Pça. dos Três Poderes, s/n.º, Lessa Ribeiro, CEP 42.850-000, bem como atender solicitações por telefone/email/Whatsapp.

Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Concordata e Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Habilitação do Profissional do responsável pela empresa.

No mais, aguardamos a resposta em tempo.

Carlos Alberto Pereira
Diretor Administrativo



PROPOSTA DO PROPONENTE COM OS DOCUMENTOS REQUERIDOS



**REAL CONTROLE
DE GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ (MF) 45.082.176/0001-78
Rua 2 de Julho, n.º 48, 1.º andar
Sala B - Centro, Ibicarai – BA
Tel. 73 98226-3564
CEP 45745-000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

Dias d'Ávila – BA, 07 de janeiro de 2025.

Exm.º Sr. Presidente,

Tendo em vista requerimento de Cotação de Preços para contratação oriunda do conteúdo contratativo do Processo Administrativo Cameral, vimos comunicar nossas condições correlatas ao quanto solicitado, conforme:

1. OBJETO

Prestação de serviço especializado para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Dias d'Ávila (BA) - PLAINT/CMDD, compreendendo os aspectos sobre os seus objetivos, as áreas de atuação da auditoria interna, os fatores relevantes ao PLAINT/CMDD, os tipos de auditorias a serem realizadas, os métodos a serem aplicados, os locais de realização dos trabalhos, os procedimentos específicos e o Plano de Ação em si.

2. CRONOGRAMA FÍSICO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 O Cronograma seguirá sequencialmente, dentro das 300 horas técnicas pretendidas, possivelmente ininterruptas;
- 2.2 O Início será imediato já na assinatura do contrato, **finalizando no máximo até o dia 20 de janeiro de 2025.**

Exm.º Sr.

Ver. JOSÉ MORAIS DE ALMEIDA JÚNIOR

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Dias d'Ávila - BA



3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3.1 A empresa se compromete:

- a) Realizar adequadamente, os serviços, atendimentos, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso);
- b) Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Sessenta dias.

5. DO PREÇO DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTO PARA O PERIODO

5.1 R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

5.2 A FORMA DE PAGAMENTO: poderá ser realizado em uma parcela, condicionados a entrega do Plano concluído, seguido da sua respectiva nota fiscal e certidões negativas de débitos fiscais e de regularidade.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Empreitada por preço global

Cada vez mais a influência do Poder Legislativo nos Municípios ocupa um papel preponderante na missão de orientar, corrigir distorções e defender interesses e direitos do governo local. A importância no contexto constitucional brasileiro e no atual Estado democrático de direito, necessita ser reconhecido.

Neste contexto, as premissas essenciais do Poder Legislativo Municipal, suas principais críticas positivas e negativas são necessárias, bem como a sua responsabilidade com a Democracia e a valoração da atuação do Vereador. Também, as proposições relativas aos atos legislativos e as qualidades das leis.

Vale salientar que o serviço em comento denota exigência de seguimento padrão das regulamentações ligadas as ações privativas da Administração Pública passando pela Constituição Federal e demais legislações que regem a matéria.

Por fim, esperamos ter atendido ao pleito Cameral e que a decisão venha a consolidar uma nossa participação junto à Câmara Municipal de Vereadores, a fim de engrandecer atuação Legislativa no Município.

Cordialmente,



REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
Erick Fabiano Resende Assis
Tecnólogo Superior em Administração Pública
CRA-BA n.º 2-00763



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, registro CRA-BA PJ nº 05160, CNPJ nº 45.082.176/0001-78, situada na(o) RUA DOIS DE JULHO, Nº 48 - 2.º ANDAR, SALA 2 - CENTRO - IBICARAÍ - BA - CEP: 45745-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TECNÓLOGO	ERICK FABIANO RESENDE ASSIS
Vínculo	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Dia(s) da Semana	Horário(s)
Segunda-feira	09:00 às 12:00
Segunda-feira	13:00 às 17:00
Terça-feira	09:00 às 12:00
Terça-feira	13:00 às 17:00
Quarta-feira	13:00 às 17:00
Quarta-feira	09:00 às 12:00
Quinta-feira	09:00 às 12:00
Quinta-feira	13:00 às 17:00
Sexta-feira	13:00 às 17:00
Sexta-feira	09:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 02 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

7a557a79-8525-445f-8a60-5309cdd0cbe0

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 999 - Edif. Metropolitano Alfa, 6º andar - Caminho das Árvores
CEP: 41820-021 - Salvador/BA - Tel: (71) 3311-2583 - contato@cra-ba.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:	45.082.176/0001-78
Registro no CRA-BA:	05160
Data Registro:	06/09/2024
Endereço:	RUA DOIS DE JULHO, Nº 48 - 2.º ANDAR, SALA 2 - CENTRO - IBICARAÍ - BA - CEP: 45745-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	50.000,00

Objeto Social: ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DE ENTIDADES PÚBLICAS; ASSESSORIA AO SETOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ; ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ; ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS .

Responsável(is) Técnico(s):
ERICK FABIANO RESENDE ASSIS

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 02 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

7a557a79-8525-445f-8a60-5309cdd0cbe0



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00071/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //////////////////////////////////////

Nome: ERICK FABIANO RESENDE ASSIS
Título: TECNÓLOGO
Registro no CRA-BA Nº: 2-00763 **DESDE:** 31/01/2013
Processo Nº: 136/2013

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 02 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o
número de controle:

56c70564-f4e5-4963-a91f-bc5ebdd35510





REAL CONTROLE
DE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ (MF) 45.082.176/0001-78
Rua 2 de Julho, n.º 48, 1.º andar,
Sala B - Centro, Ibicarai – BA
Tel. 73 98226-3564
CEP 45745-000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
s://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

CERTIDÕES NEGATIVAS E DE REGULARIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.082.176/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2022
NOME EMPRESARIAL REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLE DE GESTAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 2 DE JULHO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 2
CEP 45.745-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBICARAI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICKRESENDE9@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 8199-7332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 17:02:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 45.082.176/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

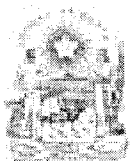
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:01 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **D8BB.EA63.6D3F.1EE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245569616

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.082.176/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CENTRO - IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000504/2024.E

Nome/Razão Social: **REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA**
Nome Fantasia: **CONTROLE DE GESTAO PUBLICA**
Inscrição Municipal: **213901** CPF/CNPJ: **45.082.176/0001-78**
Endereço: **RUA 2 DE JULHO, 48 ANDAR 2, SALA 2**
CENTRO IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/12/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/02/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600010362530000021643060000504202412038**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ibicarai.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/12/2024 às 14:52:20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.082.176/0001-78
Razão Social: REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: RUA 2 DE JULHO 48 ANDAR 1 SALA B / CENTRO / IBICARAI / BA / 45745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805375734901000

Informação obtida em 14/01/2025 09:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.082.176/0001-78

Certidão nº: 88648366/2024

Expedição: 26/12/2024, às 10:24:57

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.082.176/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00653214E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **13/12/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 45.082.176/0001-78
Endereço: RUA 2 DE JULHO, 48 ANDAR 2, SALA 2, CENTRO IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA**

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 583.300.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2-00763, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SENADOR THEOTONIO VILELA, 256, AP 22 B, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40279435, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA 2 DE JULHO, 48, ANDAR:1 SALA B, CENTRO, IBICARAI, BA, CEP 45.745-000.**

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS,EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA,CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO....**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS,EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA,CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO....**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98155326 em 31/01/2022

Protocolo 226925625 de 31/01/2022

Nome da empresa **REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA NIRE 29205161213**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260292364039139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022



31/01/2022



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37 mpYkc2RCJ5vNbh8ScZqxpQVGMnU
Assinado digitalmente por: Erick Fabiano Resende Assis - 31/01/2022 15:34:15
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58330011534 - ERICK FABIANO RESENDE ASSIS

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 500 (Quinhentos) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ERICK FABIANO RESENDE ASSIS	500	R\$ 50.000,00	100 %
TOTAL	500	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERICK FABIANO RESENDE ASSIS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro IBICARAI-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98155326 em 31/01/2022

Protocolo 226925625 de 31/01/2022

Nome da empresa REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA NIRE 29205161213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260292364039139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022



31/01/2022



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37 mpYkC2RCJtSVNah8SCzQxpQjGmU
Assinado Digitalmente POR: 58330011534-ERICK FABIANO RESENDE ASSIS-135515-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Assinado Digitalmente por: 58330011534 - ERICK FABIANO RESENDE ASSIS - 13/05/2022 14:46:08
Assinado Digitalmente por: 58330011534 - ERICK FABIANO RESENDE ASSIS - 13/05/2022 14:46:08

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

IBICARAI-BA, 26 de janeiro de 2022.

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98155326 em 31/01/2022

Protocolo 226925625 de 31/01/2022

Nome da empresa REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA NIRE 29205161213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260292364039139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022



226925625



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA
PROTOCOLO	226925625 - 31/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

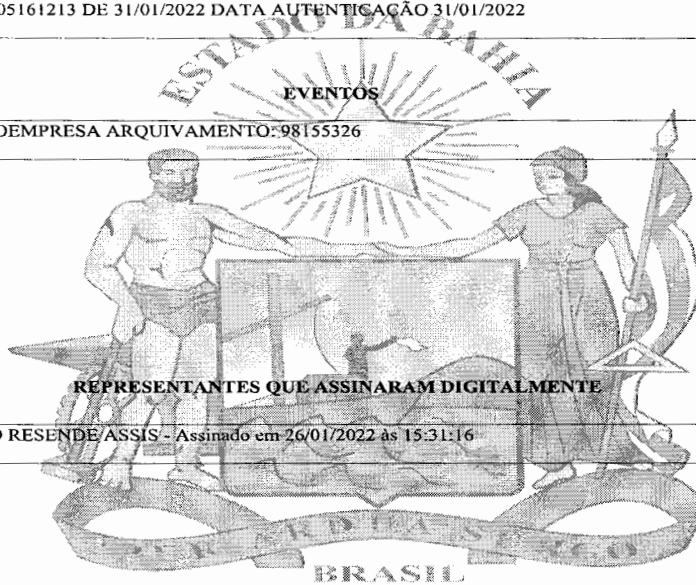
NIRE 29205161213
CNPJ 45.082.176/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205161213 DE 31/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 31/01/2022

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98155326

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58330011534 - ERICK FABIANO RESENDE ASSIS - Assinado em 26/01/2022 às 15:31:16



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98155326 em 31/01/2022

Protocolo 226925625 de 31/01/2022

Nome da empresa REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA NIRE 29205161213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260292364039139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022

31/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 45.082.176/0001-78

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 583.300.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2-00763, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - BA, residente e domiciliado na R SENADOR THEOTONIO VILELA, 256, AP 22 B, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40279435, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205161213, com sede Rua 2 de Julho, 48, Andar:1 Sala B, Centro Ibicarai, BA, CEP 45745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.082.176/0001-78, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 2 DE JULHO, 48, ANDAR 2 SALA 2, CENTRO, IBICARAI, BA, CEP 45.745-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS,ASSESSORIA EMPRESARIAL SERVICOS DE ORIENTACAO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA,CONSULTORIA NA AREA ECONOMICA E CONTROLE ORCAMENTARIO DE ENTIDADES PUBLICAS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,ASSESSORIA AO SETOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ORGAOS PUBLICOS, ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ORGÃOS PÚBLICOS, ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA ORGAOS PÚBLICOS, ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ORGÃOS PÚBLICOS, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGÃOS PÚBLICOS, ASSESSORIA PATRIMONIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IBICARAI.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA
LTDA

CNPJ nº 45.082.176/0001-78

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IBICARAI, 9 de outubro de 2023.

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5d4-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8



Documento assinado digitalmente
ERICK FABIANO RESENDE ASSIS
Data: 25/10/2023 16:27:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA
LTDA

CNPJ nº 45.082.176/0001-78

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 583.300.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2-00763, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - BA, residente e domiciliado na R SENADOR THEOTONIO VILELA, 256, AP 22 B, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40279435, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205161213, com sede Rua 2 de Julho, 48, Andar:1 Sala B, Centro Ibicaí, BA, CEP 45745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.082.176/0001-78, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 2 DE JULHO, 48, ANDAR 2 SALA 2, CENTRO, IBICARAI, BA, CEP 45.745-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS,ASSESSORIA EMPRESARIAL SERVICOS DE ORIENTACAO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA,CONSULTORIA NA AREA ECONOMICA E CONTROLE ORCAMENTARIO DE ENTIDADES PUBLICAS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,ASSESSORIA AO SETOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ORGAOS PUBLICOS, ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ORGÃOS PÚBLICOS, ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA ORGAOS PÚBLICOS, ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ORGÃOS PÚBLICOS, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGÃOS PÚBLICOS, ASSESSORIA PATRIMONIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IBICARAI.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL CONTROLE DE GESTAO PÚBLICA
LTDA

CNPJ nº 45.082.176/0001-78

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IBICARAI, 9 de outubro de 2023.

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:12:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f213f5bd-0e92-467b-bc5f-7d14ec6608e8



Documento assinado digitalmente
ERICK FABIANO RESENDE ASSIS
Data: 25/10/2023 16:27:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 45.082.176/0001-78

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 583.300.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2-00763, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SENADOR THEOTONIO VILELA, 256, AP 22 B, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40279435, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205161213, com sede Rua 2 de Julho, 48, Andar 2 Sala 2, Centro Ibicaraí, BA, CEP 45745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.082.176/0001-78, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ASSISTENCIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA AREA ECONOMICA E CONTROLE ORCAMENTARIO DE ENTIDADES PUBLICAS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,ASSESSORIA AO SETOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ORGAOS PUBLICOS, ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ORGAO PUBLICOS, ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA ORGAOS PUBLICOS, ASSESSORIA FINANCEIRA PARA OGAOS PUBLICOS, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGAOS PUBLICOS, ASSESSORIA PATRIMONIAL PARA ORGAO PUBLICOS..

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IBICARAI.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Req: 81400001379116

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98547884 em 22/08/2024

Protocolo 248090550 de 22/08/2024

Nome da empresa REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA NIRE 29205161213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175707797599892

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR - 10/03/2025 21:42:37 9f4zc-Hw1qPXdaAe0LST05PNIG0
Assinado Digitalmente por: 58330011534 - ERICK FABIANO RESENDE ASSIS